

DEFENDENDO OS ANIMAIS REIVINDICANDO SEUS DIREITOS¹

DONALD VANDEVEER

No seu ensaio "Animais têm Direito à Liberdade?", James Rachels procura mostrar que certos direitos são outorgados aos animais e que certos argumentos que se propõem mostrar que não é logicamente possível para animais terem direitos, são ineficientes². Eu devo primeiramente examinar a construção de seus argumentos com o objetivo de mostrar que, pelo menos alguns animais têm o direito de não serem torturados, o direito à propriedade e o direito à liberdade. Faço isso na Parte I; e na Parte II, superficialmente, considero seus argumentos negativos a respeito da possibilidade dos animais terem alguns direitos. Este pode ser o caso ou a maneira como comumente nosso tratamento com os animais violam algumas importantes regras morais. Neste ponto abrangente eu concordo com Rachels. Ainda, é filosoficamente desejável para identificar corretamente esta coação e fornecer algo mais que o suporte intuitivo para tal. Enquanto os sentimentos de Rachels e a posição dominante são, eu acho, do lado dos mocinhos, seu argumento peca em mostrar que animais têm direitos e que, por esta razão, certos exemplos da imposição de sofrimento ou privações contam como uma violação de direitos. Parte da dificuldade que ele enfrentou, mas insuficientemente segue, deriva do fato da nossa omissão em nos agarrarmos às noções básicas como o "interesse" e, mais importante, os direitos. Talvez se nós pudéssemos formular uma política racional a respeito do tratamento para com os animais, sem ter essa clareza, mas certa cautela pode ser efetiva.

¹Tradução feita por Elisa Macêdo Lessa, Acadêmica de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia

² (Este trabalho ainda não fora publicado). Ver James Rachels, "Os animais têm direito a liberdade?", neste volume

I

A primeira aplicação do método proposto por Rachels diz respeito ao direito de não ser torturado. Sua razão em achar que humanos têm esse direito, em paralelo com sua postulação pela declaração das Nações Unidas, parece que: "o homem tem interesse em não ser torturado porque ele tem a capacidade de sofrer dores". Mas explicitamente então nós temos o seguinte argumento:

1. Seres humanos podem sofrer dores.
2. Consequentemente, seres humanos têm o interesse em não serem torturados.
3. Consequentemente, seres humanos têm o direito de não serem torturados.

Seu argumento construído paralelamente é:

- a. (Alguns) animais podem sofrer dores.
- b. Consequentemente, alguns animais têm o interesse em não serem torturados.
- c. Consequentemente, alguns animais têm o direito de não serem torturados.

Mas, considere um terceiro argumento:

- A. Os humanos podem sofrer com a privação sexual.
- B. Consequentemente, seres humanos têm o interesse em não serem privados sexualmente.
- C. Consequentemente, os seres humanos têm o direito em não serem privados sexualmente.

Não é de todo plausível aceitar a Letra C; eu aceito, inclusive, A e B como plausíveis. Para existir um argumento igualmente dúbio, substitua "privação sexual" por "doenças". Prezando a discussão, vamos tratar da primeira consequência em cada argumento como se não houvesse problemas. A dificuldade é indubitável, contudo, sairei da segunda alínea para a terceira. Isto é, não é obviamente correto pensar que ter o

interesse em algo é condição suficiente para se concluir que se tem assim o direito naquilo que lhe interessa. Então concluo que na falta de argumentos posteriores, Rachels não pode justificadamente concluir que animais têm o direito de não serem torturados (c) baseados na primeira inferência (b). Se existe qualquer conexão entre seres que têm interesses (não é claro, o mesmo que "estarem interessados em algo") e terem direitos, pode vir a parecer que a hipótese primária é apenas necessária e não condição suficiente para a posterior.

Na segunda tentativa de Rachels em mostrar que animais têm direitos, ele alega que, como Locke declarou, um homem pode adquirir uma propriedade ao desenvolver seu trabalho sobre alguma coisa, como um esquilo que junta as nozes para comê-la. A partir disto, ele alega que "não existe diferença relevante entre o homem e o esquilo", ou ambos têm direitos ou nenhum deles têm. O argumento dele não é inválido; todavia inconclusivo pela seguinte razão: As especificações de Locke nas condições em virtude de cada ser (para ser neutro) adquirir um direito à propriedade, em algum lugar no segundo tratado é mais complicada e ler-se-ia, mais explicitamente que o próprio Locke colocaria; seria algo desse jeito, (onde A é algum agente e B é um objeto):

O dono A, (ou aquele que vem a possuir) B somente se:

1. B não tinha posse (ninguém o incorporou ao seu trabalho)
2. A misturou seu trabalho com B.
3. Existe B suficiente para outras pessoas.
4. B que sobrou, é tão bom quanto aquilo que A tomou pra si.

Sem abranger as dificuldades nas alegações de Locke, parece claro que "se Locke estiver certo" algumas poucas condições devem ser satisfeitas para adquirir a propriedade, e não há certeza de que esquilos poderiam intencionalmente ou em juízo satisfazer essas condições.

Não está claro, por outro lado, que alguém possa intencionalmente ou em juízo perfeito, adquirir uma propriedade. Estas questões voam sobre nós e nossa

intuição é diversa e balançada neste ponto. Será que o trabalho utilizado por um esquilo ou uma aranha conta como o trabalho o qual Locke cita? E quanto à energia utilizada para tecer a teia? Levando-se em conta de que ele (ou ela) misturou seu trabalho com o objeto, assim "a baleia seria dona de pinóquio?" Talvez Rachels não esteja errado neste ponto, mas seu argumento é ainda um rascunho para suportar o peso que ele espera que agüente.

Rachels se esforça em sustentar as alegações de que animais têm um terceiro direito a respeito à liberdade. Após considerar a possibilidade de que animais têm o direito a qualquer bem intrínseco quais são capazes de desfrutarem e liberdade é um bem intrínseco (para depois concluir que animais têm o direito à liberdade) Rachels, pensando como poucos filósofos concordariam que a liberdade é uma liberdade intrínseca, adotando uma estratégia e questiona que limitações na sua liberdade, todavia, feriria o interesse dos animais. As alegações de que animais são frequentemente e significativamente machucados seriamente pelo cativo, assim como no exemplo, em zoológicos, e até mesmo nos casos de fazendas industriais, penso eu. Incontrovertido. Similarmente, há uma pequena dúvida se alguns experimentos em animais inflijam um sofrimento extraordinário, e há algumas tentativas em diferenciar os casos onde a pesquisa promete um irrisório ou alternativamente poucos resultados benéficos. Na metade da documentação neste ponto, ele propõe um princípio similar a outro já previamente considerado, "qualquer criatura que tem um interesse, tem pelo menos um primário direito de que esses interesses não sejam feridos sem necessidade". Vamos considerar que alguns animais possam ter interesses, que muitos são feridos ou ameaçados e neste sentido, seus "interesses estão feridos". Vamos considerar também que esta ferida não acontece sempre desnecessariamente. Nós ainda precisaríamos de um argumento que mostrasse o que Rachels propunha: que criaturas com interesse logo têm correlação com um direito primário³.

Existe um ponto de vista evidente para se tomar aqui, e não é somente um ceticismo insensível. Isto é simplesmente, que temos a obrigação de não impor sofrimento ou seria privação em outras criaturas racionais e, conseqüentemente, não em

³ Esta compreensão generalizada foi empregada por Leonard Nelson em "Um Sistema Ético" (New Haven: Imprensa da Universidade de Yale, 1956) e por Joel Feinberg em "Os Direitos dos animais e das futuras gerações", em Willian Blackstone (ed.) Crise Ambiental e Filosófica (Atenas, Geórgia: Universidade da Geórgia, 1975).

vários animais e nós temos a obrigação estrita de agir em qualquer caso que desvalorize as considerações morais.

Agora parece que a dita alegação da obrigação estaria entalhada numa alegação de que os animais têm direitos ou um direito primário, digo, em não ser levado a sofrer por seres racionais, mas a obrigação pode existir sem a correlação de Direitos. O argumento de Rachels em fundamentar as alegações de que seres racionais têm certas obrigações para com os animais de certa maneira, mas ele falha em citar as próximas assertivas (se ele, o faz implicitamente) que estas obrigações precedem esses direitos mencionados. Alternativamente, se ele acredita no fato de que uma criatura tem interesses gravados, que este ser tem de certa maneira direitos, isto precisa ser discutido, eu acho, e o tipo de objeção a esta alegação, a qual eu demonstrei mais cedo na necessidade de se subverter. Talvez isto possa existir; meu único argumento é que a tarefa permanece.

II

Parcialmente por razões de dificuldade já mencionadas, eu não devo remarcar uma substancial profundidade nas "liberdades morais" de Rachels. Seus argumentos a respeito dessa liberdade e a relação alegada de que alguns animais demonstram compaixão é, deixo claro, inessencial para sua contenção sobre direitos. Ele deseja ficar na idéia de que animais têm direitos e, portanto direitos primários. E razoável concluir que o ajuste de animais que exibem compaixão constitui um subajuste de animais que possuem interesses. Conseqüentemente se seu principal argumento for baseado no interesse fosse sucedido, não haveria necessidade em apelar para uma particular exibição futura de um traço de compaixão como a base de um direito. Qualquer animal que demonstre a disposição a uma compaixão e cuja perda desta disposição (digamos, devido a um desequilíbrio glandular) presumidamente iria continuar tendo interesses e conseqüentemente, na visão de Rachels, também o direito. Mais adiante, se ele fosse sugerir que somente os animais que possuíssem compaixão tivessem direitos, a abrangência de animais sendo possuidores de direitos seria com certeza restringida de certa forma que ele iria discordar! Nós talvez possamos concluir, então, que ele iria rejeitar esta maneira de pensar.

Eu estou fazendo as últimas anotações, eu devo passar a oportunidade de explorar completamente os contra argumentos de Rachels no seu trabalho, o qual é designado para mostrar que é possível para os animais terem direitos. Contudo, eu devo publicar o tema mais comum. Suas objeções a McCloskey e Ritchie são razoáveis, mas existo, eu acho modos mais tentadores em argumentar que animais não são um tipo de entidade que podem ter direito⁴. Rachels objetivou, em similaridades, entre homens e animais e tendências, em desenfatar certas diferenças. Este fato pode ser relevante, para um forte argumento, parecido com as linhas de Michael Tooley ou S.L Benn (em outro contexto) que isto é analítico, que apenas pessoas têm direitos, que apenas entidades que podem funcionar como agentes e talvez, possam conceder seus projetos por um exercer um direito e poderiam, de fato, ter qualquer direito. Estes animais, não têm essa capacidade e, conseqüentemente, sem se preocupar com qualquer similaridade com os homens, que têm direitos⁵. Eu não estou persuadido que esta linha de pensamento seja constrangedora, mas me acerta tão profundamente como quanto os objetivos os quais Rachels, de fato, considera. Ele não pode estar errado, e claro, por não explorado todas as possibilidades do seu objetivo, e eu ofereço esse ponto apenas para melhorar a pesquisa.

Até agora, tentei mostrar que cada tentativa de Rachels em mostrar que os animais têm o direito de não serem torturados, um direito a propriedade se certas condições fossem cumpridas, ou um direito a liberdade, é cercado com um ou mais dificuldades. Mais genericamente esta suposição que qualquer criatura que tem interesse teria direitos correlativos, precisa ser protegida, por todos os fatos aos quais ele legitimamente e usualmente chamaria a nossa atenção para apoiar uma alegação que nós certamente temos o dever específico para com os animais. Se esse dever, corresponderia a um direito, é necessário investigar. Que nós temos muitos deveres negligenciados para com os animais, eu tenho certeza. A natureza precisa, e extensão desses deveres é uma questão mais profunda. Eu tenho sugerido mais adiante que em certo ponto de vista

⁴ Eu não tenho certeza, contudo, ou a posição de Richie ou de Rawls devem estar ou são colocadas propriamente como argumentos no efeito de que "não há lógica possível" para animais terem direitos, então os gatos que comem ratos estariam violando este direito em questão (2) este direito em questão é absurdo, então, (3) animais não têm direitos.

⁵ Ver S.I. Benn, "Aborto, Infanticídio e Respeito para com as pessoas" e Michael Tooley, "Uma defesa do Aborto e Infanticídio" em Joel Feinberg (ed.), O problema do Aborto (Belmont, Calif: Wadsworth Publishing Company, 1973).

sobre a base de se ter direitos, até mesmo direitos naturais, pode ser que alguns humanos (Neonatal) também, como todos os animais, não possuem direitos; esta objeção merece ser examinada.

Como última observação, eu notei que fora do modelo de Rachels, que um de seus motivos é "trazer a dúvida sobre a importância dos direitos humanos", mas o corpo de seu texto não pende para este caminho de forma alguma. De fato, parece que Rachels enfraqueceu a mencionada alegação muito rapidamente ao definir os "direitos humanos" ao significado de "direitos distintivamente humanos" (direitos possuídos unicamente por seres humanos) agora, mesmo que muitos direitos chamados direitos humanos não sejam direitos humanos no sentido de direitos distintivamente humanos (acreditando-se que alguns são compartilhados por animais) com o resultado de que o número de direitos distintamente humanos é menor que o pensamento anterior, é muito difícil de ver aonde levaria essa distância possibilidade de questionar ou trazer dúvida a importância dos direitos humanos distintamente humanos ou não. Não está claro porque Rachels continua a citar que "Os direitos humanos não chegam perto do interesse ou importância como filósofos ou políticos pensaram".